



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
F U N D O P R E V

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS


PORTARIA Nº 004/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quarteiro Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula 1767-5, inscrito no CPF sob o nº 203.864.786-00, no cargo efetivo de Motorista, Símbolo de Vencimento E3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quarteiro Geral, 18 de julho de 2018.


Josiane Moraes Mendes
Superintendente do FUNDOPREV